



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.685/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PELA INCLUSÃO DE UM NOVO PROGRAMA E NOVA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA”.

VALDECIR KRAUSS, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela inclusão no anexo de metas de ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, Lei nº 1.668, de 12 de julho de 2024 de uma nova Ação.

Art. 2º. Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
PROGRAMA: 0001 – LEGISLATIVO EM AÇÃO
AÇÃO: 1.031 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 1- LEGISLATIVA
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00 (700) R\$ 250.000,00
Total.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. A nova ação incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, correrá por conta de recursos provenientes de Ações já aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES DE BELA VISTA DO TOLDO
PROGRAMA: 0001 – LEGISLATIVO EM AÇÃO
AÇÃO: 1.031 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO: 1- LEGISLATIVA
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00 (700) R\$ 250.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Total.....R\$ 250.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 16 de outubro de 2024.

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.